**RESOLUÇÃO Nº18/93**

**"FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREA­DORES PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 1993."**

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Le­gislativo 01/93 de 28 de janeiro de 1993 e em conformidade com o que está estabelecido naConstituição Federal, promulga a se­guinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - A remuneração dos vereadores para o mês de outubro de 1993, fica estabelecida da seguinte forma:

a) PARTE FIXA - Cr$7.424,81

b) PARTE VARIÁVEL - Cr$14.849,66

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo, em 27 de outubro de 1993.

ROQUE DANILO EXNER – Presidente

FRANCISCO EXNER - Vice-Presidente

RENATO JOSÉ SCHNEIDER – Secretário

JOÃO ADELMO WELTER – 2º Secretário